



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
SETOR REQUISITANTE	E-MAIL DO SETOR	
Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Campus Rio Pomba	ddi.riopomba	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	E-MAIL DO SERVIDOR	
Diretoria de Engenharia e Arquitetura	dea	@ifsudestemg.edu.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE SALAS DE AULA DO CAMPUS RIO POMBA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As justificativas para a execução da obra são as apresentadas pelo Diretor de Desenvolvimento Institucional do Campus Rio Pomba através do DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 150/2022 – RPBDDI, conforme segue:

“O Campus Rio Pomba do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais foi fundado em 1962, com a denominação de Escola Agrícola de Rio Pomba. Atualmente, a maioria de nossas salas de aula estão localizadas em uma edificação construída naquela época, quando a instituição possuía cerca de 300 alunos, 30 professores e ofertava somente cursos de nível técnico. As salas de aula existentes também são utilizadas para atividades como monitoria, aulas de reforço, grupos de estudo, programas como PIBID e Residência Pedagógica dos Cursos de Licenciatura em Matemática e Educação Física, reuniões pedagógicas, entre outras correlatas. Atualmente, todas as 46 salas de aula existentes estão ocupadas durante o período diurno, impossibilitando a abertura de novos cursos e de novas turmas dos cursos já existentes. Com a sua construção, será possível autorizar a criação de novas turmas de Ensino Médio Integrado a partir da liberação de salas hoje ocupadas com cursos de graduação. O prédio aqui pretendido atenderá diversos cursos do Campus no período diurno e a três cursos no período noturno. No período noturno o prédio atenderá prioritariamente às turmas do curso de Direito, que passará por reconhecimento no próximo ano. O curso de Direito do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba foi aprovado pela Resolução CONSU nº 018/2015, tendo passado por um processo de autorização junto ao Ministério da Educação, no qual foi avaliado com nota 4 (portaria nº 621, de 14 de setembro de 2018 (DOU). Teve início no ano de 2019 com a abertura de sua primeira turma, apresentando ingresso de 40 vagas anuais e duração de 5 anos, o que prevê o aumento de 200 estudantes na Unidade. Cumpri destacar a grande demanda que sempre tem apresentado em seus processos seletivos do IFSUDESTEMG. Ademais, caminhamos com a perspectiva de abertura de outros novos cursos com projeto pedagógico em elaboração (Curso Técnico Integrado em Química, Curso Superior em Tecnologia de Laticínios, Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos), abertura de novas turmas de cursos existentes (2 turmas de cursos técnicos integrados de Alimentos para 2023) e cursos já tiveram propostas aprovadas em todas as instâncias da instituição: Curso Técnico Integrado em Comércio – EJA/EPCT e Graduação em Educação Física (Licenciatura/Bacharelado). Essa ampliação demandará de instalações para mais de 200 estudantes. As novas salas de aula possibilitarão a mobilidade e a criatividade no processo educativo, atualizando os recursos didáticos e tecnológicos para responder de maneira mais eficaz aos desafios dos tempos atuais, buscando os melhores caminhos e meios para que a aprendizagem integral ocorra de fato. A construção de novas salas de aula que atendam as normas de acessibilidade, tornar a educação acessível às pessoas e, com isso, atender às exigências de uma sociedade que vem combatendo preconceitos, discriminações, barreiras entre indivíduos, povos e cultura. Uma escola inclusiva não só oferece recursos especializados, mas também um espaço que valoriza a diversidade, no qual se experimentam as vantagens de um ensino e de uma aprendizagem cooperativos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

em que todos ajudam e são ajudados.

Notificação de órgão de controle e fiscalização:

O Campus Rio Pomba foi notificado, por não ser acessível, às edificações existentes que não atendem às normas de acessibilidade. Inquérito civil nº 1.22.001.000301/2016-86 – Processo Interno 23223.005993/2017-43.

Necessidade da contratação da obra ou serviço de engenharia decorre de determinação expressa e clara em lei ou ato normativo:

Processo de Abertura e Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito: PORTARIA MEC N° 621, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 /DOU; Portaria MEC nº 147/2007, de 12 de fevereiro de 2007/DOU; O pavilhão de salas de aula atenderá aproximadamente um número total de 1178 pessoas/dia, entre professores, técnicos administrativos e alunos matriculados que serão beneficiados pela execução da obra. A não execução da obra apresenta impacto crítico para o Campus, uma vez que, inviabiliza a oferta de cursos existentes e/ou a oferta de novos cursos já aprovados. Existe a demanda reprimida por novas salas de aula no Campus, somado a abertura de novos cursos que foram aprovados em todas as instâncias no IFSUDESTEMG; Por fim, cabe ressaltar que essa obra DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE SALAS DE AULA foi planejada e licitada com vistas a atender a demanda, iniciada em 2021 e encontra-se paralisada, o que traz enormes prejuízos ao Campus.

Obs. 1: Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. Deve a Administração justificar a necessidade da contratação do serviço.

Obs. 2: Enumerar os benefícios que a contratação dos serviços trará para a Administração.

3. INDICAR O ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A demanda não foi inserida no Plano Anual de Contratações em razão de a obra pretendida contratação já ter sido contratada no ano de 2020 e, em razão de atrasos decorrentes de culpa exclusiva da Contratada, teve seu contrato rescindido em abril/2022. Por essa razão, não foi possível prever a demanda e inseri-la no PGC 2022 ainda no ano de 2021.

Obs. 1: [Link do Plano Anual Geral de Compras](#) – Justificar caso não esteja previsto.

4. INDICAR O ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

A execução da obra está prevista no Plano Diretor de Infraestrutura.

Obs. 1: [Link do Plano de Desenvolvimento Institucional](#) – Justificar caso não esteja previsto.

5. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA

A edificação terá dois pavimentos, totalizando 935,76 m².

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR
Sandro Rafael Lamas Vecchi	sandro.lamas @ifsudestemg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Rodrigo Augusto Coelho Guedes	rodrigo.augusto	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Lucas Amaral Barbosa	lucas.barbosa	@ifsudestemg.edu.br

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Ana Carolina Lopes Duarte	ana.duarte	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Sandro Rafael Lamas Vecchi	sandro.lamas	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Lucas Amaral Barbosa	lucas.barbosa	@ifsudestemg.edu.br

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
<i>ASSINATURA DO DIRETOR(A)</i>
<i>* Assinado eletronicamente, conforme folha de assinatura anexada.</i>
<i>Obs 1: Utilizar a função SIPAC e adicionar os assinantes do documento.</i>
<i>Obs 2: Confirme a assinatura do documento, uma vez que o mesmo permanece oculto sem todas as assinaturas.</i>

9. CIÊNCIA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO
<i>ASSINATURA DOS MEMBROS</i>
<i>* Assinado eletronicamente, conforme folha de assinatura anexada.</i>
<i>Obs 1: Utilizar a função SIPAC e adicionar os assinantes do documento.</i>
<i>Obs 2: Confirme a assinatura do documento, uma vez que o mesmo permanece oculto sem todas as assinaturas.</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 156/2022 - DIRENGREI (11.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 03 de Maio de 2022

DOD - _Obras - _IF_Sudeste_MG.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 03/05/2022 14:13)

ANA CAROLINA LOPES DUARTE

DIRETOR

1816691

(Assinado digitalmente em 04/05/2022 16:49)

SANDRO RAFAEL LAMAS VECCHI

ENGENHEIRO-AREA

2548090

(Assinado digitalmente em 04/05/2022 12:58)

LUCAS AMARAL BARBOSA

ENGENHEIRO-AREA

3146944

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **156**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA**
DEMANDA, data de emissão: **03/05/2022** e o código de verificação: **d3fc514602**